



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Reginaldo Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – Passará doravante a chamar-se **NOEME REIS DOS SANTOS**, a praça localizada no Bairro Novo Horizonte, com o código 0331, mais precisamente ao lado direito da Av. Central e a Rua Cidade de Belo Horizonte (em frente ao Restaurante "Zé da Véia").

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de
janeiro de 2010.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO